

DEFESA DO CONSUMIDOR	PROCESSO Nº 540/0046/2016	DATA 27/10/2016
RUBRICA	Silvia Regina M. de Carvalho SADC Matr. 1242168-1	Fls Nº 189

TERMO ADITIVO Nº 01//2020 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, E ROBERTO COURI BOUMARON, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, com sede na Rua Luiz Leopoldo Pinheiro nº 481, sobreloja, Centro – Niterói /RJ, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR Sr. ROBERTO NUNES TEIXEIRA, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade sob o nº 48944, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF sob o nº 330157087-91, e de outro lado ROBERTO COURI BOUMAROUN, advogado, e sua mulher CELIA MARIA TEIXEIRA COURI BOUMAROUN, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Estrada Caetano Monteiro nº 507, nesta cidade, neste Estado, portadores da carteira de identidade nº 804726222 IFP/RJ e 05058937-3 do IFP/RJ e inscritos no CIC/MF sob o nº 011.600.447/91 e ROGERIO COURI BOUMAROUN, advogado e sua mulher MARIA CELIA DAS GRAÇAS DOURADO COURI BOUMARON, do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Domingues de Sá, nº 224, apartamento nº 1601, nesta cidade, neste Estado, portadores das carteiras de Identidade de nº 262911167 DETRAN/J e 80909506-0 do IFP/RJ inscritos no CIC/MF sob o nº 011.600.367/72, doravante denominados **LOCADORES**, representados neste ato pelo Sr. ROGERIO COURI BOUMAROUN, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 001/2020, com fundamento no art. 24, inciso X, e 57, inciso II, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, bem como a Lei de Locações nº 8.245, de 1991, tendo em vista o contido no processo administrativo Nº 540/0046/2016 que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2017, relativo à locação do imóvel situado na rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 481, sobreloja, Centro, Niterói/RJ, com matrícula do RGI sob nº 5.772, fls. 2-S, do cartório da 4ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Niterói, com área de 109 metros quadrados.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Prorrogação do Prazo)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01 de maio 2020 a 30 de abril de 2021.





PROCESSO Nº	540/016/2016	DATA	27/12/2016
RUBRICA	Silvia Regina M. de Carvalho	Fis Nº	190
DEPESA DO CONSUMIDOR	SHDC		
	Matr. 1242168-1		

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias , para o corrente exercício de 2020, assim classificadas.

Natureza das Despesas: 33.90.36.00

Fonte de Recurso: 138

Programa de trabalho: 67.01.4.122.145.4191

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: Em razão deste termo aditivo, o **LOCATÁRIO** devera pagar ao **LOCADOR** o valor total de R\$ 60.604,20 (sessenta mil e seiscentos e quatro reais e vinte centavos) , em (12) doze parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais) relativos a locação, mas R\$ 1.400,35 (hum mil quatrocentos reais e trinta e cinco centavos) de taxa de Condomínio, perfazendo o total de R\$ 5.050,35 (cinco mil e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 5964- 1, Agência 4690-6 de titularidade do LOCADOR junto a instituição financeira contratada pelo Município .

CLÁUSULA QUINTA

As partes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente instrumento será publicado pela Municipalidade , em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura , podendo a publicação ocorrer em ate 20 (vinte) dias desta data , e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remetera cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 15 de maio de 2020.

CARTÓRIO
16
NITERÓI

SEC. MUN. DELEGADO CONSUMIDOR
ROBERTO NUNES TEIXEIRA
Secretário
Mat. 1.242.008-0

LOCADOR

CART
16
NITE

Testemunhas:

1. _____

CPF: 199343567-87

2. _____

CPF: 901647697-08



EXTRATO Nº 02/2020

INSTRUMENTO: Termo aditivo Nº 001/2020 ao Contrato de Locação nº 001/2017.

PARTES: Município de Niterói da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e ROGÉRIO COURI BOURAMOUN e outros.

OBJETO: Contrato de Locação do imóvel localizado a Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro nº 481, sobreloja, Centro, Niterói/ RJ.

PRAZO: Doze (12) meses a contar da publicação do extrato do presente instrumento.

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.604,35 (sessenta mil seiscientos e quarto reais e trinta e cinco centavos).

VERBA: Programa de Trabalho nº 67.01.4.122.145.4191 - Código de Despesa. 33.90.36.00 - Fonte 138.

FUNDAMENTO: Legislação Federal e Municipal pertinente ao Processo nº 540/000046/2016.

Data da Assinatura 15/05/2020.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, 15 de maio de 2020.

À Secretara de Governo rogando publicação.


Roberto Nunes Teixeira
Secretário